

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, IGOR TIAGO MELO CONDE do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MOISES ALVES CARDOSO do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1294875

DECRETO Nº 5213, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 109.139.461,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 109.139.461,13 (Cento e nove milhões cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339039	3.600.000,00
161011236615118997 - SEDUC	01540107043	319004	11.516.226,00
161011236615118997 - SEDUC	01540107043	319011	124.906,00
161011236615118997 - SEDUC	01540107043	319016	12.712,68
161011236815112366 - SEDUC	01540107043	319004	5.426.858,00
161011242315118998 - SEDUC	01540107043	319004	44.326.022,12
161011242315118998 - SEDUC	01540107043	319011	605.535,64
161011242315118998 - SEDUC	01540107043	319016	20.726,44
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	449051	9.941.129,43
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449051	25.948.481,01
291012678214867433 - SEINFRA	01500000001	449051	1.916.863,81
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339040	4.000.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339039	1.500.000,00
761010812212978339 - SEAC	01500000001	339036	200.000,00
		TOTAL	109.139.461,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115118904 - SEDUC	01540107043	319011	62.032.986,88
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	3.600.000,00
291012645115087722 - SEINFRA	01500000001	449051	37.806.474,25
542010812212978338 - IASEP	01501000061	339140	4.000.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339039	1.500.000,00
761010812212978339 - SEAC	01500000001	319004	200.000,00
		TOTAL	109.139.461,13

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 5214, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 52.981.611,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 52.981.611,29 (Cinquenta e dois milhões novecentos e oitenta e um mil e seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SEINFRA	02754000030	449051	49.486.043,93
582012360515286639 - CEASA	02500000001	339039	1.500.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01501000061	339039	1.995.567,36
		TOTAL	52.981.611,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1294868

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 0090/2026-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2026/2218967, de 11/02/2026; RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA DA COSTA E CUNHA JÚNIOR, matrícula funcional nº 35408/1, CPF 308.022.291-15, cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília - DF, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) para atender despesas eventuais de consumo, na Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília - DF, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04110008314C	01500000001	339039	1.120,00

II – ESTABELECEER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 20 de fevereiro de 2026.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1294649

PORTARIA Nº 436/2026-CCG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2253357,

R E S O L V E:

exonerar MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Polícia Militar do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 437/2026-CCG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2250646,

R E S O L V E:

I. exonerar MARCELO DE NAZARÉ SILVA RENDEIRO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Es-